



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 017/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.889,75** (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.134 – Apoio Financeiro a Educação R\$ 1.817,34

Fonte: 1.134 – Apoio Financeiro a Educação R\$ 72,41

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fontes 134, no exercício de 2019 e do excesso de arrecadação apurado na fonte 134 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal